



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Administração: **ADÃO HERODES XAVIER**

LEI Nº 147, DE 03 DE DEZEMBRO de 1976




"Autoriza o executivo municipal, a criar um crédito especial no valor de R\$ 73.355,68, para cobertura de despesas do corrente exercício"

ADÃO HERODES XAVIER, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais, e, na forma da lei, etc.

FAÇO SABER, que a câmara aprovou, e, eu SAN CIONO a presente lei:

- ARTIGO 1º - Fica autorizado o executivo municipal a criar um crédito especial no valor de R\$ 73.355,68 (SETENTA E TRÊS MIL, TRESSENTOS CINCOCENTA E CINCO CRUZEIROS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), para cobertura de despesas do corrente-exercício, não previstas no orçamento vigente.
- ARTIGO 2º - Para cobertura e execução da presente lei, fica autorizado, igualmente, o executivo a efetuar as suplementações necessárias, dentro do orçamento do corrente exercício.
- ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE DEZEMBRO DE 1976



ADÃO HERODES XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL